

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano XXI | Edição nº 3110



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Convocação	4
Secretaria de Contratações Públicas	10
Departamento de Compras	10
Autorização	10
Notificações Extrajudiciais	11
Licitações e Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
Aviso de Abertura de Envelope	19
Atas de registro de preço	20
Rescisão	33
Secretaria de Educação	35
Departamento de Compras	35
Cotações	35
Câmara Municipal	39
Licitações e Contratos	39
Contratos - Extrato	39
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	40
Licitações e Contratos	40
Convocação	40
Contratos - Extrato	41
Resultados	42
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	47
Atos Administrativos	47
Notificações	47
Licitações e Contratos	53
Atas de Sessões	53
Contratos - Extrato	53
Credenciamento	54
Dispensas	54
Inexigibilidade	56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

1

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.467, DE 23 DE JULHO DE 2.026****SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **SUBSTITUIDO** o membro do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, conforme segue:

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PROMOCIONAL E EDUCACIONAL IRMÃ ANGELA-APIA:
Titular: A SENHORA VITÓRIA CAOLINA SANTOS, PELA SENHORA ERICA LOURENÇO.

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para **2.027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Editais - Convocação**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.069/2026
PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2022**

Considerando a(s) desistências do(s) candidato(s) abaixo:

Função: Agente Comunitário de Saúde USF – Jd. Alpino

2º - João Guilherme Contrera

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Processo Seletivo nº. 05/2022 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura, no período de **28 de Julho à 29 de Julho de 2026, no horário das 09:00h as 10:30h ou das 13:00h às 16:00 horas**. O não comparecimento será entendido como **"Desistência"**.

Função: Agente Comunitário de Saúde USF – Jd. Alpino

3º - Matheus Vilela Pazin

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" – "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe> ou www.ssp.sp.gov.br "serviços", depois "Atestado de Antecedentes Criminais", ou ainda, se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br, opção: "certidão de quitação eleitoral" ou dirigir-se ao Cartório Eleitoral de sua cidade;
4. **Histórico/Diploma do Ensino Médio Completo ou Superior no original e cópia;**
5. **Comprovante de endereço original e cópia de dezembro de 2022 e um atual;**
6. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino (original e cópia);
7. Documento comprobatório do estado civil (original e cópia);
8. Carteira de Identidade - R.G. (original e cópia);
9. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
10. Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas;
11. Cópia do comprovante de número do PIS/PASEP;
12. 01 Foto 3x4 recente;
13. Abrir conta no **Banco Itaú - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 (Paço Municipal) - 1º andar;**
14. **Dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, telefone (17) 3521-3286 para realizar o Exame Médico Admissional;**
15. Caso for aposentado (a), trazer cópia e original do documento que comprove o tipo de aposentadoria;
16. **Caso tenham dependentes para fins de imposto de renda entregar cópias de:** Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia), Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos ou ainda no caso de cônjuges, trazer cópia Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Catanduva, 24 de Julho de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 064/2026 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Considerando as desistências dos candidatos (a) abaixo:

CARGO: PROFESSOR I

101º - SANDRA CRISTINA CATÓIA CORREA

CARGO: PROFESSOR RECREACIONISTA

20º - ERIKA DELDUQYE VALENTIN

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2023 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de 28 de Julho à 29 de Julho de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas.

CARGO: PROFESSOR I

106º - EDILÉIA RODRIGUES SANTOS

CARGO: PROFESSOR RECREACIONISTA

21º - MONIELE FERNANDA SANCHES VELO

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

5.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.

6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos (filhos menores que sete anos, trazer cópia da carteira de vacinação, para maiores de sete anos até quatorze anos, trazer o comprovante de que estão estudando;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Nas sextas-feiras os atendimentos acontecerão apenas mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3521-3286.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP.
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 24 de Julho de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 071/2026 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

Considerando a desistência do candidato (a) abaixo:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

7º - MOHAMAD ALI YOUSSEF NETO

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS – PD

1º - VALDIRENE CRISTINA BRACHI RIBEIRO

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

15º - JÉSSICA PAVANELI

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 28 à 29 de Julho de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

8º - ANA PAULA DA SILVA RANSANI

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS – PD

2º - AYRAN CARLOS MORETTO

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

16º - RODRIGO HENRIQUE DO PRADO

**EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER
ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:**

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

5.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.

5.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.

6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Nas sextas-feiras os atendimentos acontecerão apenas mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3521-3286.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP;
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 24 de Julho de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Autorização****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06407/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.650,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ROBLEIDO DE SOUZA CRIZANTO CNPJ: 11.076.166/0001-08.

Visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de 1(um) Painele de Led (com estrutura, mão de obra e instalação inclusas) no dia 30 de Julho de 2026 para a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Notificações Extrajudiciais**Prefeitura do Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****À****DISTRIBUIDORA JR DESTASSI LTDA**

CNPJ sob nº 50.102.534/0001-05

Sediada Rua Rozo Garcia Fernandes, nº 550, Bairro Jardim Municipal, na cidade de Guapiaçu/SP, com endereço eletrônico jrdestassi@hotmail.com e telefone (17) 98164-3111.

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9539/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento.**

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da Municipalidade, podendo ser da seguinte forma:

- Os produtos/bens/materiais correspondentes a Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Almoxarifado da Cozinha Piloto, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 12 – CEP 15.804-000, os correspondentes a Secretaria Municipal da Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 07 – CEP 15.804-000, e os correspondentes as demais Secretarias, deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, 777 – Porta 09 – CEP 15804-000.*
- Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda à sexta feira das 06:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:30 horas para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, sendo a periodicidade de entrega conforme a necessidade de cada setor, podendo ser quinzenal ou mensal.*
- Os produtos/bens/materiais serão solicitados, através de solicitação prévia, realizada e encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias às empresas classificadas e estas terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para proceder às entregas.*
- Não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo município.*

**Prefeitura do Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

- *Transporte em veículo de carroceria fechada, e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12.342/78, Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária e CVS 6 de 17/11/99..”*

Considerando as Notas de empenhos em aberto:

Nota empenho nº 10094, no valor de R\$ 240,00 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 02/07/2026; (prazo entrega 05 dias corridos – 03/07/2026 à 07/07/2026);

Nota empenho nº 10095, no valor de R\$ 120,00 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 02/07/2026; (prazo entrega 05 dias – 03/07/2026 à 07/07/2026);

Nota empenho nº 11667, no valor de R\$ 120,00 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 02/07/2026; (prazo entrega 05 dias – 03/07/2026 à 07/07/2026);

Nota empenho nº 11994, no valor de R\$ 370,00 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 15/07/2026; (prazo entrega 05 dias – 16/07/2026 à 20/07/2026);

Nota empenho nº 12202, no valor de R\$ 200,00 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 17/07/2026; (prazo entrega 05 dias – 18/07/2026 à 22/07/2026);

A licitante detentora da ata de Registro de Preços tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 63/25 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**Prefeitura do Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". **O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1**

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.”

“10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**”

Considerando as notas de empenhos em aberto, o prazo de mais de **16** dias corridos de atraso.

Visto que as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail restaram infrutíferas.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48 horas** sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº 63/2025, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº 63/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração

**Prefeitura do Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

(art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 106/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/09/18502****ADITIVO Nº03****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, e-mail rafael.nery@catanduva.sp.gov.br, residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, **órgãos gerenciadores do contrato** e do outro lado, a empresa **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.225.893/0001-85, com sede na Av. Vitorio Filipin, nº 415, Vila Fatima, na cidade de Penápolis/SP, CEP: 16300-000, com endereço eletrônico: comercial@instar.com.br e telefone (11) 4063-0720, neste ato representada por **JOÃO PAULO BENUCIUTI**, Sócio-administrador, portador do RG 26.844.647-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 300.619.828-06, residente e domiciliado na cidade de Penápolis/SP, na Rua Anchieta, Nº 1174, Vila Santos, CEP: 16301-316, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do **Processo Administrativo nº 2023/09/18502**, Dispensa por Limite, regido pela **Lei nº 14.133/21**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE CONJUNTO INTEGRADO DE APLICAÇÕES ONLINE PARA A PREFEITURA DE CATANDUVA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 106/2023, conforme justificativa constante às fls. 02/04 do Processo Administrativo nº 2026/07/13643, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao valor inicial do Contrato nº 106/2023 o montante de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**, correspondente ao percentual de 15,81% sobre o valor inicial do contrato, conforme proposta da empresa às folhas 19/20.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O valor total da contratação passa de R\$ 48.000 (quarenta e oito mil reais) para **R\$ 55.600 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária: U.E. 02.15.01, F.P. 04.122.0002.2013, C.E. 3.3.90.40.06, ficha 644, FR 01, Código Aplicação 110.000 do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/07/13643. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/05/12065

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

CÓDIGO AUDESP: 2025000000424.

ATO Nº 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **FBA SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Avenida Palmares, nº 2088, Vila Bela, CEP 15.804-115, na cidade de Monte Alto/SP, com endereço eletrônico flavia.arnold.fa@gmail.com / pedidoslicita.fba@gmail.com / fbacfinanceiro@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente e domiciliada à rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 66/2025 – ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025/05/12065, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, TAIS COMO BANANA NANICA, MAÇÃ GALA, CEBOLA, MANDIOQUINHA, ACELGA, CHUCHU, MELANCIA, PÊRA, OVOS DE GALINHA, MANDIOCA DESCASCADA, MELÃO AMARELO E REPOLHO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 66/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 01/08/2026 à 31/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de Junho/25 à Maio/26 no percentual de 4,724910%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/07/13739.

ANEXO I

FBA SOLUÇÕES LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE INICIAL	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO IPCA JUN/25 A MAI/26 4,724910%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
8	ACELGA	R\$ 3,00	6.150	R\$ 18.450,00	R\$ 3,14	R\$ 19.311,00
TOTAL						R\$ 19.311,00

Aviso de Abertura de Envelope

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**PUBLICAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS****E****AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 – “PROPOSTA TÉCNICA”**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026 – OBJETO: Alienação onerosa de lotes disponíveis no município de Catanduva, registrados em nome da Prefeitura Municipal de Catanduva, por meio da alienação onerosa com encargos de 32 (trinta e dois) lotes, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 827, de 8 de março de 2016, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

É a presente para levar ao conhecimento de todos os interessados a relação das empresas **habilitadas** no presente certame licitatório, conforme segue: **AUTO POSTO BOA VISTA DE CATANDUVA LTDA, EDI LANCHONETE E CHURRASCARIA LTDA, EFH ADMINISTRAÇÃO & PARTICIPAÇÕES LTDA, FRIMÁQUINAS PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, GDA COMÉRCIO DE PNEUS CATANDUVA LTDA, MRGAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, ALEANDRO RAFAEL CANDIDO DA SILVA, ALTA PERFORMANCE COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA, OUROVERDE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA, PIOMASS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA, RR RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA, S2 AUTOMARCAS LTDA, VAGNER ALEX DOMINICI – ME, VIEIRA COMÉRCIO DE FRIOS CATANDUVA LTDA, M.E PERFOR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, DANIELI FRANCISCA PERES MIYOSHI EPP, LUIS AMÉRICO MAGATTI, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CATANDUVA – ACE, EMBREMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, MICHEL HENRIQUE DOS SANTOS GOMES – ME, KM PRODUTOS AUTOMOTIVOS E LUBRIFICANTES LTDA e CONQUISTA QUÍMICA INDÚSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, por cumprimento quanto ao exigido no Item 5 e seus subitens do edital.**

Isto posto, resolve a Comissão de Contratações Pública, publicar a relação de todas as empresas habilitadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, designar o **dia 28/07/2026, às 09:00 horas**, para abertura do **Envelope 02 - “PROPOSTA TÉCNICA”**, que será feita pela Comissão Especial de Análise Técnica, nomeada pela Portaria nº 62.412 de 13 de maio de 2026, sito, Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, na Secretaria de Contratações Públicas, 5º andar – Paço Municipal.

Ficam, portanto, todas as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima.

OZÓRIO AP. MORAIS

Membro

LOURIVAL FORMIS JUNIOR

Membro

EDILAINE DA SILVA

Membro

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/06/12135****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026****CÓDIGO AUDESP: 2026000000381.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71, sediada à Av. Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, CEP 13.617 400, na cidade de Leme/SP, com endereço eletrônico aglon@aglon.com.br e telefone (19) 3573-7300, neste ato representada por **EROS CARRARO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.370.122-1, inscrito no CPF sob o nº 253.912.708-80, residente à Av. Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, CEP 13.617-400, na cidade de Leme/SP;

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0006-85 sediada à Rua Abdo Tanios Mrad, nº 60, Vila Vilar, CEP:19902680, na cidade de Ourinhos/SP, com endereço eletrônico centermedisp@centermedi.com.br e telefone (54) 3523-2700, neste ato representada por **RONALDO GIACOMELI**, brasileiro, união estavel, representante legal, portador do RG nº 8081235148, inscrito no CPF sob o nº 839.045.300-20 residente e domiciliado à Rua Adão Welker, nº 90, centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão do Cotegipe/RS;

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.315.996/0001-07, sediada à Rua Presidente Costa e Silva, nº 231, Centro, CEP: 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand/PR, com endereço eletrônico comercialmark@outlook.com / faturamento.mark@outlook.com / licitacao.mark@outlook.com e telefone (44) 3528-5085, neste ato representada por **ADÃO DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.079.935-4 e inscrito no CPF sob o nº 492.895.009-72, residente e domiciliado à Rua Marechal Castelo Branco, nº 131, Centro, CEP: 85.937-026, na cidade de Assis Chateaubriand/PR;

DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, enscrito no CNPJ sob nº 34.771.531/0001-08, sediada a Av. Empresarial Presidente Juscelino Kubischek de Oliveira, nº 362, Galpões 01 e 02, Maria Rosa, CEP: 39.390-000, na cidade de Bocaiuva/MG, com endereço eletrônico licitacao@distribemdistribuidora.com.br e telefone (38) 3251-3704/ (38) 9 9907-3424, neste ato representada por **ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 16.384.183 e inscrito no CPF sob o nº 104.156.276-48, residente e domiciliado a rua Vereador Valdir Pimenta, Nº 82,Nossa Senhora de Fatima, CEP: 39.390-000, na cidade de Bocaiuva/MG

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, sediada à chácara 32 gleba 5-a prolongamento da rua trindad, zona rural, s/n, CEP: 85933-899, na cidade de Ouro Verde Do Oeste/PR, com endereço eletrônico dellydistribuidora@gmail.com e telefone (45) 3251-1461, neste ato representada por **MAICON UILIANS**

BACKES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.593.410-6 e inscrito no CPF sob o nº 040.825.149-29, residente e domiciliado à Rua Paraíba, nº 856, centro, CEP: 85933-000, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR;

DISTRIBUIDORA MEDICAL – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.227.692/0001-12 sediada à Rua Monteiro Lobato, nº 580, Romano Calil, CEP: 15.076-080, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico: empenhos@distribuidoramedical.com.br / contratos@distribuidoramedical.com.br e telefone (17) 3305-0433/ (17) 98200-1336, neste ato representada por **JULIANA CRAVALHEIRO MARIANO DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresaria, portadora do RG nº 42.886.524-0 e inscrita no CPF sob o nº 337.318.688-90, residente e domiciliado a Rua Jose Seixas, nº 837, Romano Calil, CEP: 15.076-070, na cidade de São José do Rio Preto/SP;

DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, sediada a Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 Jardim Paulista, CEP: 53409-260, Paulista/PE, com endereço eletrônico contrato@drogafonte.com.br / pedidos@drogafonte.com.br / pregaoeletronico@drogafonte.com.br e telefone (81) 2102-1819, neste ato representada por **ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, gerente de faturamento e contrato, portador do RG nº 7.427.695 e inscrita no CPF sob o nº 072.180.034-35, residente e domiciliada a rua Barão de Bonito, nº 408, Várzea, CEP: 50740-080, na cidade de Recife/PE;

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93, sediada a rua Particular, nº 110, Galpão 01, Ipiranga, setor Industrial, CEP: 37556-348, na cidade de Pouso Alegre/MG, com endereço eletrônico pregoes@inovamedhospitalar.com / roselaine.s@inovamedhospitalar.com / contratos@inovamedhospitalar.com / empenho@inovamedhospitalar.com e telefone (54) 2106-7930, neste ato representada por **ANA PAULA SOARES**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 1122654565 e inscrita no CPF sob o nº 039.515.330-13 residente e domiciliada a rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro industrial CEP: 99706-250, na cidade de Erechim/RS;

MAC MED FARMAFÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.254.594/0001-31, sediada a rua Coronel Vaiano, qd: 46, lt: 32 nº sn, residencial Canaa, CEP: 75.909-651, na cidade de Rio Verde/GO, com endereço eletrônico macmedfarmaceutica@gmail.com e telefone (64) 2141-8553 / (64) 98413-2251, neste ato representada por **MONIQUE SILVÉRIO GODOY DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 020264 e inscrita no CPF sob o nº 029.465.671-50 residente e domiciliada a rua Itagiba Gonzaga Jaime, nº 1903, Setor Central, CEP: 75.901-180, na cidade de Rio Verde/GO;

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05, sediada a rua Itacolomi, nº 365, la salle, CEP: 85.505-050, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico medigram@medigram.com.br / farmaceutica@medigram.com.br e telefone (46) 3225-1002, neste ato representada por **ANDREA LETICIA GRAMS**, brasileira, divorciada, representante legal, portadora do RG nº 3.089.540-1 e inscrita no CPF sob o nº 919.148.259-34, residente e domiciliada a rua Aimoré, nº 298, Centro, CEP: 85.501-276, na cidade de Pato Branco/PR;

MEDITON FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.614.830/0001-90, sediada a Rodovia BR 158, nº 4.402, Km 532, Bortot, CEP: 85.503-300, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico vendas@mediton.com.br / faturamento@mediton.com.br / financeiro@mediton.com.br / licitacao@mediton.com.br e telefone (46) 3224-2696, neste ato representada por **RODRIGO KIENEN**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 88510496, e inscrito no CPF sob o nº 077.254.689-43, residente e domiciliada a Rua Leduir Viganó, nº 541, São Luiz, CEP: 85.504-742, na cidade de Pato Branco/PR;

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57, sediada a Avenida Três, nº 283, Parque Norte, CEP: 33203-144, na cidade de Vespasiano/MG, com endereço eletrônico empenhos@multifarma.com.br / licitacao@multifarma.com.br / licitacao2@multifarma.com.br / licitacao4@multifarma.com.br / licitacao5@multifarma.com.br / licitacao6@multifarma.com.br / licitacao7@multifarma.com.br e telefone (31) 2522-8170, neste ato representada por **AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE**, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora do RG nº 10.735.622 e inscrita no CPF sob o nº 089.070.166-07, residente a Avenida Três, nº 283, Parque Norte, CEP: 33203-144, na cidade de Vespasiano/MG;

OCTO FÁRMACO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.404.097/0001-80, sediada a Avenida Padre Gregorio Westrupp, nº 80, Jardim do Bosque, CEP: 13.613-119, na cidade de Leme/SP, com endereço eletrônico fernando@octofarmaco.com.br / regiane@octofarmaco.com.br e telefone (19) 3572-9690, neste ato representada por **REGIANE GONÇALVES LENS**, brasileira, casada, procuradora administrativa, portadora do RG nº 27.363.667 e inscrita no CPF sob o nº 160.615.698-58, residente a rua Duque de Caxias, nº 160, Vila Terezinha, CEP: 13610-240, na cidade de Leme/SP

PARTNER FARMA DIST DE MEDIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.123.417/0001-60, sediada a Rodovia Raposo Tavares Km 102 102000 Galpao 06, parque Reserva Fazenda Imperial, CEP: 18052775, na cidade de Sorocaba/SP, com endereço eletrônico gisele@partnerfarma.com.br / empenhos@partnerfarma.com.br / partnerfarma@partnerfarma.com.br e telefone (15) 3217-1038, neste ato representada por **MARIO KANASHIRO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 206952612, e inscrito no CPF sob nº 164.285.718-11, residente a Rodovia Raposo Tavares Km 102 102000 Galpao 06, parque Residencial Faz Imperial, CEP: 18052775, na cidade de Sorocaba/SP;

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, sediada a Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1.452, Cara-Cara, CEP: 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa/PR, com endereço eletrônico contratos@pontamed.com.br / pedidos@pontamed.com.br / rafael@pontamed.com.br e telefone (42) 2101 – 5151, neste ato representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 188.527, e inscrito no CPF sob nº 248.710.109-10, residente a Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1.452, Cara-Cara, CEP: 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa/PR;

PORTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.005.873/0001-00, sediada a Rua Domingos Simões, nº 22, Portal do Morumbi, CEP: 05630-010, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico portal.ltda@uol.com.br e telefone (11) 3740-7170, neste ato representada por **THATYANA OLIVEIRA ALVES DE ANGELO**, brasileira, casada, sócia-diretora, portadora do RGº 27.321.077-4, e inscrita no CPF sob nº 273.314.728-52, residente e domiciliado a Rodovia Régis Bittencourt, nº 1335, Jardim Monte Alegre, CEP: 06768-100, Taboão da Serra/SP;

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, sediada a Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda, na cidade de Toledo/PR, com endereço eletrônico licitacao@pratidonaduzzi.com.br e telefone (45) 2103-1166, neste ato representada por **GISELI BASSANI DOS SANTOS**, brasileira, solteira, supervisora, portadora do RGº 9072981799, e inscrito no CPF sob nº 981.674.720-00, residente e domiciliado a Rua Nilo Cairo, nº 652, CEP: 85.910-140, na cidade de Toledo/PR

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.944.371/0003-68, sediada a Av. Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes, nº 2400 - Distrito Industrial, CEP: 13.213-008, na cidade de Jundiaí/SP, com endereço eletrônico licitacao4@sulmedic.com / faturamento@sulmedic.com e telefone (47) 3473-8845/ (47) 99145-2801/ (47) 99658-6256, neste ato representada por **JOSÉ PAULO GESSER**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portadora do RG nº 1.545.724, inscrita no CPF sob o nº 541.063.899-91, residente e domiciliada à Avenida

Santos Dumont, nº 1355, Bairro Santo Antônio, CEP 89.218-105, na cidade de Joinville/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/06/12135, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos Sólidos para atendimento de demanda da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

PRACA CONDE F. MATARAZZO

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 2

Licitação: 000381/26 PREGÃO ELETRÔNICO

1962 - PONTAMED FARMACEÚTICA LTDA

CNPJ: 02.816.696/0001-54

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	160.001.237	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COM	GEOLAB GENERICO	1.500.000	0,095	142.500,00

Valor Total Geral: 142.500,00

3960 - PORTAL LTDA

CNPJ: 05.005.873/0001-00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	160.001.062	ACICLOVIR 200 MG	COM	ACICLOVIR 200MG CX C/500	130.000	0,15	19.500,00
7	160.001.089	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG	COM	AMIODARONA 200MG CX C/500	280.000	0,27	75.600,00
14	160.001.196	GLICLAZIDA 30 MG	COM	GLICLAZIDA 30MG CX C/500	2.500.000	0,087	217.500,00
18	160.001.232	LORATADINA 10 MG	COM	LORATADINA 10MG CX C/12 CP	450.000	0,045	20.250,00
23	160.001.271	PREDNISONA 5 MG	COM	PREDNISONA 5MG CX C/20 CP	130.000	0,05	6.500,00

Valor Total Geral: 339.350,00

6999 - DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	160.001.067	ACIDO FOLINICO 15 MG	COM	HIPOLABOR-MG (MG) CPR	5.000	2,18	10.900,00

Valor Total Geral: 10.900,00



7406 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA							CNPJ: 09.315.996/0001-07
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	160.001.276	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	COM	osorio osorio	500.000	0,0392	19.600,00
Valor Total Geral:							19.600,00
12882 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.							CNPJ: 21.681.325/0001-57
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	160.001.066	ACIDO FOLICO 5 MG	COM	HIPOLABOR HIPOFOL (ACIDO FOLICO) SMG	260.000	0,0374	9.724,00
Valor Total Geral:							9.724,00
21717 - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA							CNPJ: 65.817.900/0001-71
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	160.001.296	VARFARINA SODICA 5 MG	COM	FARMOQUIMICA MAREVAN 5 MG CX 150	120.000	0,104	12.480,00
Valor Total Geral:							12.480,00
22366 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA							CNPJ: 73.856.593/0001-66
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	160.001.078	ALBENDAZOL 400 MG	COM	PRATI DONADUZZI GENERICO	10.000	0,42	4.200,00
5	160.001.082	ALOPURINOL 100 MG	COM	PRATI DONADUZZI GENERICO	250.000	0,105	26.250,00
6	160.001.083	ALOPURINOL 300 MG	COM	PRATI DONADUZZI GENERICO	200.000	0,20	40.000,00
24	160.001.323	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG	COM	PRATI DONADUZZI GENERICO	100.000	0,50	50.000,00
Valor Total Geral:							120.450,00
23564 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							CNPJ: 28.123.417/0001-60
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	160.001.226	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	COM	EUTHYROX/MERCK CX 1.200.000 50 CP/RMS -	1.200.000	0,078	93.600,00
Valor Total Geral:							93.600,00
26493 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA							CNPJ: 25.279.552/0001-01
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	160.001.264	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	COM	UNIPHAR UNIPHAR	10.000	0,121	1.210,00
Valor Total Geral:							1.210,00
Licitação: 000381/26 PREGÃO ELETRÔNICO							
26731 - MEDITON FARMACEUTICA LTDA							CNPJ: 29.614.830/0001-90
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	160.001.160	DIGOXINA 0.25 MG	COM	TEUTO DIGOXINA 0.25 MG	50.000	0,137	6.850,00
Valor Total Geral:							6.850,00
29841 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							CNPJ: 04.470.877/0001-05
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	160.001.166	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG	COM	EMS EMS 1023507540098	1.000.000	0,0658	65.800,00
13	160.001.177	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COM	EMS EMS 1023506320019	700.000	0,1589	111.230,00
Valor Total Geral:							177.030,00
29842 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							CNPJ: 09.944.371/0003-68
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	160.001.127	CILOSTAZOL 100 MG	COM	ACHE CILOSTAZOL 100MG COM BLX30	200.000	0,27	54.000,00
17	160.001.227	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	COM	ACHE LEVOID 50MCG BLX30 (LIC)	2.200.000	0,074	162.800,00
Valor Total Geral:							216.800,00
31593 - DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA							CNPJ: 20.227.692/0001-12
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	160.001.256	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG	COM	BIOLAB 1097401940398	30.000	0,2189	6.567,00
Valor Total Geral:							6.567,00
31706 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA							CNPJ: 12.889.035/0002-93
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	160.001.169	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	COM	Cimed Cimed	900.000	0,0496	44.640,00
15	160.001.205	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COM	Cimed Cimed	2.200.000	0,0219	48.180,00
Valor Total Geral:							92.820,00

35963 - DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA						
CNPJ: 34.771.531/0001-08						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
25	160.001.275	PROPATILNITRATO 10 MG	COM	FQM 1039001820029	300.000	0,43
						129.000,00
Valor Total Geral:						129.000,00
36246 - OCTO FARMACO LTDA						
CNPJ: 29.404.097/0001-80						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
27	160.001.284	SIN VASTATINA 20 MG	COM	GLOBO GENERICO	3.500.000	0,058
						203.000,00
						RMS 1053501850062
Valor Total Geral:						203.000,00
37054 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 03.652.030/0006-85						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
9	160.001.128	CILOSTAZOL 50 MG	COM	EUROFARMA CX C/ 60	350.000	0,17
						59.500,00
						GENERIC
Valor Total Geral:						59.500,00
40063 - MAC MED FARMACEUTICA LTDA						
CNPJ: 09.254.594/0001-31						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
20	160.001.238	METILDOPA 250 MG	COM	HIPOLABOR	380.000	0,43
						163.400,00
						HIPOLABOR
Valor Total Geral:						163.400,00
Valor Total da Licitação:						1.804.781,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Banco Brasil Agência 3149-6, Conta 103785-4;

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Banco Brasil Agência 5122-5, Conta 521-5;

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - Banco Brasil Agência 830-3, Conta 23801-5;

DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA - Banco Brasil Agência 0393-X, Conta 40.743-7;

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - Banco Bancoob Agência 4351-6, Conta 88.202-0;

DISTRIBUIDORA MEDICAL – LTDA - Banco Brasil Agência 6575-7, Conta 63.174-4;

DROGAFONTE LTDA - Banco Brasil Agência 3433-9, Conta 13.705-7 ;

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – MG - Banco Brasil Agência 51225, Conta 16.000-8;

MAC MED FARMACÊUTICA LTDA - Banco Santander Agência 3656, Conta 130028783 ;

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Banco Brasil Agência 0495-2, Conta 36.235-2;

MEDITON FARMACÊUTICA LTDA - Banco Brasil Agência 0495-2, Conta 79191-1;

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Banco Bradesco Agência 03484, Conta 0044533-9;

OCTO FÁRMACO LTDA - Banco Sicoob Agência 4423, Conta 18.787-9;

PARTNER FARMA DIST DE MEDIC LTDA - Banco Brasil Agência 3310-3, Conta 36552/1;

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - Banco Brasil Agência 0030-2, Conta 11060-4;

PORTAL LTDA. - Banco Santander Agência 0336, Conta 13002238-9;

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - Banco Brasil Agência 3306-5, Conta 55311-5;

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Banco Brasil Agência 3428-2, Conta 15265-X, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da data do orçamento estimado em 01/06/2026.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador

a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob

instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 21 de julho de 2026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

EROS CARRARO
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

RONALDO GIACOMELI
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ADÃO DA SILVA LEITE
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MAICON UILIANS BACKES
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

JULIANA CRAVALHEIRO MARIANO DA SILVA
DISTRIBUIDORA MEDICAL – LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS



**DROGAFONTE LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**ANA PAULA SOARES
INOVAMED HOSPITALAR LTDA – MG
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**MONIQUE SILVÉRIO GODOY DE OLIVEIRA
MAC MED FARMACÊUTICA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**ANDREA LETICIA GRAMS
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**RODRIGO KIENEN
MEDITON FARMACÊUTICA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**REGIANE GONÇALVES LENS
OCTO FÁRMACO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**MARIO KANASHIRO FILHO
PARTNER FARMA DIST DE MEDIC LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**FERNANDO PARUCKER DA SILVA
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**THATYANA OLIVEIRA ALVES DE ANGELO
PORTAL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**GISELI BASSANI DOS SANTOS
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**JOSÉ PAULO GESSER
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000054-2026

Processo: 12135/2026

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos Sólidos para atendimento de demanda da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

Rescisão**TERMO DE RESCISÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/10/30632****PREGÃO PRESENCIAL N.º 225/2021.****CONTRATO N.º 07/2022**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, AO CONTRATO N.º 07/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 225/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO CONVERSÃO DE TODOS OS BANCOS DE DADOS DOS ANOS ANTERIORES E DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARAMETRIZAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS, TARIFAS, ALÍQUOTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE DEVAM CORRESPONDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, MANUTENÇÕES FUTURAS E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS, COM A EMPRESA RLZ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N.º 65.596.744/0001-66.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n.º 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11.º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**, representada por **RODRIGO CRISTIANO GENOVÊS**, brasileiro, união estável, portador do RG n.º 30.981.137-5 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 284.308.958-17, nascido em 10/08/1979, residente e domiciliado na RUA Joana Palmeira de Lima, 591, CEP:15808-468, na cidade de Catanduva-SP, e a empresa **RLZ INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.596.744/0001-66, com endereço à Rua Antônio Pereira Bragam 366, Jardim Primavera, CEP 15061-310, na cidade de São José de Rio Preto/SP, com endereço eletrônico rlz@rlz.com.br / comercial@rlz.com.br e telefone (17) 3234-7277, neste ato representada por **JÚLIO CÉSAR DAHER CARVALHO**, brasileiro, casado, diretor administrativo, nascido em 07/06/1960, portador da cédula de identidade RG n.º 9.425.802-8 e inscrito no CPF sob o n.º 018.596.828-71, residente e domiciliado à Rua Luiz Américo de Freitas, 397, Vila Ercília, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo n.º 2026/07/14441, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CONSIDERANDOS:

CONSIDERANDO a conclusão do Pregão Eletrônico n.º 047/2026 e a consequente formalização do Contrato n.º 126/2026, destinado à continuidade da prestação dos serviços objeto da contratação;

CONSIDERANDO que o objeto contratado consiste em serviço de natureza contínua e essencial, cuja interrupção poderia causar prejuízos à Administração Pública e ao atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transição regular entre os contratos, com a continuidade na prestação dos serviços;

Resolvem celebrar o presente Termo de rescisão contratual, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 07/2022 derivado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2021, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/07/14441.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no artigo 79, II, da Lei 8.666/1993 observado o princípio da continuidade do serviço público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Fica estabelecido que a rescisão do Contrato nº 07/2022 ocorrerá em **02 de agosto de 2026**, data imediatamente anterior ao início da execução do novo ajuste contratual, garantindo a continuidade dos serviços e a adequada transição contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações****Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.06605/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSARIO, EM 01(UMA) GELADEIRA ELECTROLUX R250- 240 LITROS - PATRIMONIO 012389 NA E.M.E.F. CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.educando@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 29/07/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 24 de julho de 2.026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSARIO, EM 01(UMA) GELADEIRA ELECTROLUX R250- 240 LITROS - PATRIMONIO 012389 NA E.M.E.F. CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSARIO, EM 01(UMA) GELADEIRA ELECTROLUX R250- 240 LITROS - PATRIMONIO 012389 NA E.M.E.F. CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O serviço deverá ser realizado na **E.M.E.F. CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA –**
Rua Jaçanã, 215 – Jardim Imperial – CEP. 15813-110 - **Catanduva - SP.**

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

Matricula: 107840

CARGO: Chefe de Divisão

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 24 de julho de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 06605 /26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº024/2026 - Processo Adm nº 5.186/26 – Dispensa nº021/26 - Fundamento: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Catanduva – SP. Contratada: VAGNER BRINO(MEI) CNPJ nº35.552.944/0001-56 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos de tapeçaria, arte decorativa, revestimentos em geral, higienização e limpeza de elementos confeccionados em tecidos, couros e materiais sintéticos, bem como serviços de tapeçaria em geral, visando atender às necessidades da Câmara Municipal-. Vigência: de 22/07/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 63.767,00(sessenta e tres mil, setecentos e sessenta e sete reais). Dotação Orçamentária: FP: 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção Secretaria da Câmara - CE: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha nº 023 - Data da Assinatura: 22/07/2026. Catanduva/SP, 24/07/ 2026. Ver. Marcos Crippa - Presidente da Câmara Municipal de Catanduva – SP – Publique-se

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
014/2023	JOÃO AUGUSTO CARVALHO	395.***.***-64
064/2023	JOÃO AUGUSTO CARVALHO	395.***.***-64
095/2023	INGRIDI SANT ANA	418.***.***-47
102/2023	MED CATANDUVA LTDA	20.304.948/0001-48
019/2024	MAIRA DIAS DE SOUZA	364.***.***-03
020/2024	ADEMILSON RONZANI	294.***.***-04
020/2024	LUANA APARECIDA PAIÃO	361.***.***-95
021/2024	BRUNO DA SILVA BARBOSA	442.***.***-84
021/2024	LUCIANA DE ARAÚJO	169.***.***-30
043/2024	JOÃO AUGUSTO CARVALHO	395.***.***-64
045/2024	EVANDRO LUIZ FERRARI	098.***.***-06
068/2024	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	416.***.***-43
068/2024	BRUNO DA SILVA BARBOSA	442.***.***-84
070/2024	JOÃO AUGUSTO CARVALHO	395.***.***-64
071/2024	INGRIDI SANT ANA	418.***.***-47
092/2024	SAHRA TAVARES GUNDIM ARANTES	041.***.***-20
094/2024	ADEMILSON RONZANI	294.***.***-04
097/2024	LOIANE APARECIDA DE CARVALHO	380.***.***-80
133/2024	JÉSSICA FERNANDA VERI DE OLIVEIRA	402.***.***-52
039/2025	MAIRA DIAS DE SOUZA	364.***.***-03
058/2025	MED CATANDUVA LTDA	20.304.948/0001-48
076/2025	BRUNO DA SILVA BARBOSA	442.***.***-84
093/2025	MED CATANDUVA LTDA	20.304.948/0001-48
095/2025	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	416.***.***-43
095/2025	CLAUDIA CAROLINA NUNES AVIZU	488.***.***-10
109/2025	LUANA APARECIDA PAIÃO	361.***.***-95
110/2025	VALDILENE SANTANA DOS SANTOS	065.***.***-03
129/2025	TALLES JOSUEL RODRIGUES MARTINS SANTOS	213.***.***-08
129/2025	NUBIA BEATRIZ CUPAIOLI BARBOSA	487.***.***-50
157/2025	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	416.***.***-43
162/2025	EVANDRO LUIZ FERRARI	098.***.***-06
172/2025	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	416.***.***-43
172/2025	TALLES JOSUEL RODRIGUES MARTINS SANTOS	213.***.***-08
173/2025	FRANCIELE JULIANA MONTEIRO DUTRA	449.***.***-16
208/2025	NUBIA BEATRIZ CUPAIOLI BARBOSA	487.***.***-50
209/2025	ADEMILSON RONZANI	294.***.***-04
216/2025	MED ROUTINE SOLUTIONS LTDA	53.251.452/0001-02
216/2025	MED CATANDUVA LTDA	20.304.948/0001-48



022/2026	TERESA CRISTINA BORGES	094.***.***-16
026/2026	MED ROUTINE SOLUTIONS LTDA	53.251.452/0001-02
027/2026	MED ROUTINE SOLUTIONS LTDA	53.251.452/0001-02
036/2026	MED ROUTINE SOLUTIONS LTDA	53.251.452/0001-02
037/2026	MED ROUTINE SOLUTIONS LTDA	53.251.452/0001-02
048/2026	BRUNO DA SILVA BARBOSA	442.***.***-84
048/2026	NUBIA BEATRIZ CUPAIOLI BARBOSA	487.***.***-50
049/2026	CAROLINE SOUZA RANZANI	462.***.***-50
049/2026	ALEXANDRE SCARABELI	356.***.***-33
049/2026	LETÍCIA ANANDA VENÂNCIO DE MELLO	373.***.***-75
049/2026	LUANA APARECIDA PAIÃO	361.***.***-95
051/2026	SARA CAMYLE RODRIGUES CHAPARIM DA SILVA	462.***.***-32
051/2026	BRUNO DA SILVA BARBOSA	442.***.***-84
052/2026	MILENA MARIA DOS SANTOS	485.***.***-29
052/2026	LUANA APARECIDA PAIÃO	361.***.***-95
052/2026	LICIANE DA COSTA BENITEZ	255.***.***-48
052/2026	ANNABELLI CRISTINA DOS SANTOS	461.***.***-23
052/2026	LARISSA ALINE BETIOL	299.***.***-22

Catanduva - SP, 24 de julho de 2026

Contratos - Extrato**EXTRATO DO CONTRATO nº 921/2026**

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: FERNANDA GRASIELA PRIETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 36.885.518/0001-05. Vigência: 5 (cinco) anos. Data da assinatura: 22/07/2026. Catanduva - SP, 22 de julho de 2026. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

**Resultados**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
027/2023	HABILITADA	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	456.***.***-84	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
098/2023	INABILITADA	PAMELA GONÇALVES CRISTAL	22.206.077/0001-55	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" e "l" do edital.
012/2024	INABILITADA	PAULA VICK VIEIRA LTDA	40.127.825/0001-96	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "a" e "n" do edital.
013/2024	HABILITADA	PAULA VICK VIEIRA LTDA	40.127.825/0001-96	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
045/2024	INABILITADO	CARLOS PEREIRA DE BARROS	273.***.***-03	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "i" do edital.
045/2024	INABILITADO	TIAGO APARECIDO RIBEIRO	321.***.***-02	O interessado não atendeu os itens 6.1.2



				alínea "d" do edital.
068/2024	INABILITADA	JUCELI BONFIM TRINDADE	051.***.***-94	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" do edital.
072/2024	INABILITADO	CARLOS PEREIRA DE BARROS	273.***.***-03	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "i" do edital.
094/2024	INABILITADA	GIOVANA THOMAZ DA SILVA	369.***.***-08	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
105/2024	HABILITADA	MARCELLA GUIMARÃES LARRUBIA CURY	372.***.***-56	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
133/2024	INABILITADA	FERNANDA ARIELLE FEDÊNCIO RIBEIRO	358.***.***-67	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
008/2025	HABILITADO	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***-84	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
037/2025	INABILITADA	LORRAYNE PACHECO DOS SANTOS	468.***.***-62	A interessada não atendeu os itens 6.1.2

				alínea "f" do edital.
076/2025	HABILITADO	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***-84	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
098/2025	HABILITADO	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***-84	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
098/2025	HABILITADA	LUCIANA DE ARAÚJO	169.***.***-30	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
099/2025	HABILITADO	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***-84	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
174/2025	INABILITADA	ALESSANDRA LOURENÇO	277.***.***-95	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
179/2025	HABILITADA	SUELLEN FREITAS DA SILVA	469.***.***-44	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
208/2025	HABILITADA	JOYCE DOS SANTOS AZEVEDO	439.***.***-24	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
208/2025	HABILITADA	EVA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	328.***.***-71	A interessada atendeu todos os requisitos

				do edital.
208/202 5	INABILITAD A	JUCELI BONFIM TRINDADE	051.***.***-94	A interessad a não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" do edital.
208/202 5	HABILITAD A	ALESSANDRA LOURENÇO	277.***.***-95	A interessad a atendeu todos os requisitos do edital.
010/202 6	INABILITAD A	VITÓRIA MARION	461.***.***-45	A interessad a não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
039/202 6	INABILITAD O	CARLOS PEREIRA DE BARROS	273.***.***-03	O interessad o não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
048/202 6	INABILITAD A	JUCELI BONFIM TRINDADE	051.***.***-94	A interessad a não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" do edital.
048/202 6	HABILITAD A	KAREN CARNEIRO ROSA	418.***.***-63	A interessad a atendeu todos os requisitos do edital.
051/202 6	INABILITAD A	JUCELI BONFIM TRINDADE	051.***.***-94	A interessad a não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a"

				do edital.
051/202 6	HABILITAD A	JULIANA DO CARMO DUARTE DOS SANTOS	319.***.***-17	A interessad a atendeu todos os requisitos do edital.
051/202 6	HABILITAD A	STEPHANY CAMILLY DA COSTA PEREIRA	530.***.***-03	A interessad a atendeu todos os requisitos do edital.
051/202 6	HABILITAD A	JOYCE DOS SANTOS AZEVEDO	439.***.***-24	A interessad a atendeu todos os requisitos do edital.
055/202 6	HABILITAD A	FABIANA PERPÉTUA RUIZ MASSISTELI	202.***.***-71	A interessad a atendeu todos os requisitos do edital.
056/202 6	HABILITAD A	KD CURSOS E DIAGNÓSTICOS LTDA	30.947.001/00 01-09	A interessad a atendeu todos os requisitos do edital.
059/202 6	HABILITAD O	RENATO CARDOSO	129.***.***-41	O interessad o atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva – SP, 24 de julho de 2026.

Afonso César Denadai
Membro

Carla Soncini
Membro

Nathalia Longo Pasqualatto
Membro

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higiêópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

154308	118643
158657	123312
118819	158658
118594	146974
158660	118811
118821	118599
124782	149534
148252	142307
158663	124777
123304	118598
148253	123306
168339	118721
155228	124922
112906	118828
118942	158691
123334	124798
123337	148353
118945	148354
124920	123342
118656	118715
123339	148442
148355	148356
118951	124923
124803	118723
118717	118716
118953	133744
148357	118719
118954	158694
148360	123364
124945	148451
118958	123357
158706	151903
170590	158708
112821	119056
158725	127255
148454	148455
118736	118740
158714	118741
118738	149953
149957	158722
149949	123361
158717	142776
166387	172620
158646	158648
158635	146967
158636	123294
146968	154586



127636	158638
118778	118580
118581	123288
124725	148346
146970	118790
124727	146965
118585	118596
158675	118595
123318	148343
118641	123326
123308	118815
118816	148260
148262	148264
158681	118639
148261	124785
158673	147290
118824	158676
124793	124786
140318	158618
158625	123256
146807	118521
118522	123257
123258	123259
158614	125541
124703	146884
118674	118680
158616	124931
158624	146972
124700	138586
165152	136863
146886	125374
125305	159921
156220	159924
159915	159926
145349	159909
125301	128488
156193	129720
120818	141280
172112	149050
118263	173969
173968	173919
146894	118573
170995	118588
122122	154463
124713	165844
165849	152564
146896	146892
158629	118509
134299	120253
128406	123271
147599	126074
123268	146897
158652	118567
118644	122120
127482	124709
146969	124769
124708	122125
159207	142421
152672	151033
123270	127346
148996	122119
134553	148997
124711	123269
150740	138704
158954	124530



158950	124534
124524	119847
120013	125964
125883	120014
158550	125976
120012	125886
119848	125972
120019	119849
158955	125975
125974	128363
124479	163670
126090	126089
124539	124085
120059	134365
160042	124674
126091	150820
126083	129000
159099	158964
140537	134482
120053	119860
120056	158971
126085	161747
168417	173097
155619	171582
123590	154477
130130	128388
154457	121000
127416	159463
124208	124093
128425	128989
159444	120552
154462	120565
159449	170791
127404	128329
128416	154488
128318	142597
128322	153398
127412	129735
122608	120564
120549	128392
129737	147424
162414	159476
156400	120573
120649	157784
128956	127616
124092	124214
124209	153755
141009	128420
164593	127610
147408	154520
124175	159454
120533	127409
127407	140495
122621	124174
124204	120560
129747	154459
159453	159558
154527	154232
128394	162607
156127	151172
128422	130230
159598	154530
124216	125621
160050	127615
154461	128317



120643	159477
154485	124089
128390	124090
128410	124213
127419	154487
165036	128967
128908	154479
144106	159565
128424	130243
159465	159472
121007	128419
124203	161778
127614	154475
154514	130227
149365	125638
130123	165975
160019	130237
128981	161748
129742	125667
156349	156392
122586	125627
147542	125624
160033	164558
157780	125637
160051	131656
121164	169553
131619	161741
121177	168123
136430	163622
139206	143999
163680	165407
133881	145418
163644	125661
131506	121165
157775	160014
160013	129736
133879	129739
133787	133956
163641	125765
145508	163632
126670	141320
156395	145491
160038	142606
145421	156390
143373	147539
130233	135039
162349	169594
161761	128976
125673	130236
157777	145422
168420	147531
159797	163676
130119	147556
163626	133788
129671	121168
125629	127566
162444	129001
128971	140506
125664	163651
141521	159773
134645	161852
142315	169524
128958	134703
162317	162689
136986	135669



126705	147380
168278	168535
122636	134537
169566	139832
149609	113730
125177	113728
113729	112732
129264	112743
113745	125184
129272	113742
159767	129267
113707	129269
113737	112738
113740	140650
162542	147538
122625	134504
150006	133784
152252	163669
134539	127218
142295	141528
135490	136348
140623	134652
134643	133872
134143	170473
134544	128990
128973	169522
161826	169535
122560	127264
142954	168381
128250	133880
127473	140492
128979	166251
149551	141524
128911	150986
133790	161760
161751	126510
140831	128959
170436	122592
159780	134649
145530	122629
128974	122627
145492	145502
134661	169533
168392	161753
170691	169581
143227	134298
147554	128910
143056	134874
161744	128996
135350	131650
122610	128335
134648	161774
159771	167926
122623	122633
134654	144165
122618	130245
140621	159770
169549	147991
169552	169531
134663	162256
173927	156640
156450	151257
173650	173648
173663	173803
173188	173812



173789	173788
173783	173781
173775	173773
173770	173765
173762	173761
173752	173751
173750	173749
173747	173746
173741	173729
173725	173723
173721	173718
173716	173714
173709	173702
173700	173682
173681	173676
173665	173662
173660	173657
173652	173569
173568	173564
173562	173560
173551	167374
172865	155038
167123	155231
167321	151691
151585	151590
151594	151596
151640	172823
172824	172833
172835	172838
172842	155100
155104	155105
155107	155109
155111	155113
155116	167258
167267	167271
167276	167277
167278	156560
156561	156563
156566	156567
156569	156570
141677	141745
141746	141747
141750	141753
141756	141758

**Licitações e Contratos****Atas de Sessões**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA (designada conforme portaria 269/2025), realizada aos **24 de julho de 2026 às 10:00 horas**, para prosseguimento de sessão, conforme edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, REBOQUES E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS**.

Nos termos do item 3.4 do edital a Comissão Permanente de Contratação se reuniu para informar o resultado das análises dos pedidos de credenciamento realizados após 27/05/2026.

O pedido foi protocolado na forma do processo administrativo e analisado pela Comissão de Contratação, com base nos pareceres técnicos nos termos dos itens 5.1.5; 5.1.6 e 5.2.4, conforme abaixo:

1. **AUDEMIR ANTONIO DESTRI, CNPJ: 07.598.021/0001-08**, recebido em 08/07/2026 e protocolado sob o número do Processo Administrativo 1325/2026: A empresa foi Habilitada e o resultado da análise do pedido de credenciamento segue abaixo;

Ordem	Categoria Solicitada	Resultado da Análise
8	Funilaria e Pintura	DEFERIDO

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para as interessadas recorrerem da decisão da Comissão de Contratação, nos termos do artigo 165 da lei federal 14.133/2021 e item 6 do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente reunião e lavra-se esta ata assinada por todos.

A COMISSÃO:

Everton Nucci Fernandes

Membro

Thiago da Silva Bedin

Membro

Fernanda Bortoloci Rocco

Membro

Contratos - Extrato

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2026

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: HR – COMERCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR AUTOMATIZADOR DE PORTÃO PIVOTANTE NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC E NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.560,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta reais)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 969/2026

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: FERIANI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CESTO AÉREO.

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Credenciamento

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1166/2026

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CREDENCIADA: LUIS AMERICO MAGATTI ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, REBOQUE E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

Classificação (Ordenação de Credenciamento para cada serviço)	Ordem (Serviços conforme edital)	Categoria	Valor*
2ª	11	Tapeçaria e Acessórios Automotivos	R\$ 199,46 por hora

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

Considerando o valor estimado de R\$ 17.560,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa HR - COMERCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ N° 12.857.581/0001-61, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR AUTOMATIZADOR DE PORTÃO PIVOTANTE NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC E NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 23 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 969/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2026

Considerando o valor estimado de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa FERIANI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ N° 65.346.198/0001-05, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CESTO AÉREO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 23 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

**Inexigibilidade****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1166/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026**

AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa **LUIS AMERICO MAGATTI ME**, CNPJ Nº **02.428.499/0001-68**, visando o **CREDENCIAMENTO** de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, REBOQUE E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS**, com fulcro no art. 74, inciso IV da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo Termo de Credenciamento e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 23 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -